

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pag 134  
Rubrica

O Ministério das Cidades publicou ontem instrução normativa que altera regras para o financiamento de imóveis usados voltados ao público da chamada Faixa 3 do Minha Casa, Minha Vida (MCMV). Ou seja, para quem tem renda familiar mensal entre R\$ 4,4 mil e R\$ 8 mil.

As principais mudanças são o aumento dos valores de entrada exigidos, que passa a ser de, no mínimo 50% nas regiões Norte e Nordeste, e de 50% nas demais regiões do Brasil.



**OBJETIVO** é estimular a compra de imóveis novos

Antes, esse percentual era de 20%, em todo o País. Além disso, a medida também reduz o valor máximo do imóvel que pode ser adquirido pelo programa na Faixa 3, de R\$ 350 mil para R\$ 270 mil.

A instrução normativa também estabeleceu que o orçamento do programa de Apoio à Produção de Habitações terá reserva mínima de R\$ 42,2 bilhões para concessão de financiamento a pessoas físicas.

As novas medidas publicadas dão seguimento a uma política de desestímulo à compra de imóveis usados promovida pelo governo federal desde outubro do ano passado, quando houve uma redução de 70% para 50% no valor do subsídio do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para aquisição desse tipo de unidade habitacional.

O percentual de imóveis usados adquiridos pelo programa Minha Casa, Minha Vida que era

de 6,25% em 2021, passou para 14,5% em 2022 e 25% em 2023, devendo chegar a quase 30% dos cerca de 600 mil contratos previstos para este ano.

Também em 2023, ficou estabelecido que beneficiários do MCMV com renda de até R\$ 1.320 (Faixa 1) devem contribuir com o valor do imóvel pagando parcelas que representam até 10% da renda familiar, com prestação mínima de R\$ 88. Já quem ganha entre R\$ 1.330 e R\$ 4.400 (Faixa 2), deve contribuir com 15% do valor do imóvel, menos R\$ 66. A meta do governo Lula é de contratar 2 milhões de unidades habitacionais pelo programa até 2026, dos quais 860 mil já foram fechados entre janeiro de 2023 e junho de 2024.

Segundo o presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará (Sinduscon-CE), Patriolino Dias, as medidas já eram previstas pelo programa. "Houve uma fuga grande de

recursos da poupança nos últimos três anos e, justamente, com a preocupação de não faltar dinheiro para novos empreendimentos, o governo tomou essas decisões muito positivas", avaliou o dirigente classista. Ele acrescentou que o setor teve o melhor 1º semestre dos últimos oito anos, com resultado puxado fortemente pelo MCMV.

Por sua vez, Araújo Ataick, que é membro do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Ceará (Creci-CE), destaca que "essa mudança vai dificultar para as pessoas que estão buscando comprar um imóvel usado e para as pessoas que estão vendendo seus imóveis. Por outro lado, vai ajudar os construtores nos seus lançamentos, pois os compradores que pensariam em comprar um imóvel usado irão partir para um novo, tendo em vista que as vantagens do programa Minha Casa, Minha Vida, continuam valendo".



### ALTA

Conforme dados da Abecip, volume de imóveis subiu 30% no 1º semestre de 2024 na comparação com 1º semestre do ano passado

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça – Despacho Decisório de Anulação de Processo Licitatório em Razo de Ilegalidade Devidamente Comprovada. A Prefeitura Municipal de Graça através da Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Meio Ambiente; e Gabinete da Prefeitura, comunicam a Anulação do Processo Administrativo nº. 07.002/2024-PE, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 00.003/2024-PE, visando a Contratação de serviços de fornecimento de lanches e refeições para suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Graça-CE. Fundamentação Legal: Art. 71, da Lei nº 14.133/21. Graça/CE, 02 de agosto de 2024. Antonia Morgana de Alcantara Jorge Melo – Secretária de Administração e Finanças/Chefe de Gabinete da Prefeitura; Antonio Egberto Rodrigues – Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos; Adelia Maria Paiva Alves – Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos; Antonio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa – Secretário de Educação; Fernando Wilson Fernandes Silva – Secretário de Saúde; Francisco Aldo Azevedo Ribeiro – Secretário do Trabalho e Assistência Social; Nazareno de Mesquita.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça – Despacho Decisório de Anulação de Processo Licitatório em Razo de Ilegalidade Devidamente Comprovada. A Prefeitura Municipal de Graça através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Educação e Secretaria do Trabalho e Assistência Social, comunicam a Anulação do Processo Administrativo nº. 07.002/2024-PE, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 00.002/2024-PE, visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de contratação de artistas regionais, locação de equipamentos e estruturas diversas para eventos, envolvendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, transporte, serviço de organização e alimentação, com finalidade da realização de eventos para atender as demandas de Diversas Secretarias do Município de Graça/CE. Fundamentação Legal: Art. 71, da Lei nº 14.133/21. Graça/CE, 02 de agosto de 2024. Antonio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa – Secretário de Educação; Francisco Aldo Azevedo Ribeiro – Secretário do Trabalho e Assistência Social; Nazareno de Mesquita Moraes – Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça – Extrato de Inexigibilidade de Licitação. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Graça, em cumprimento da autorização procedida pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo nº 014/2024. Objeto: Cachê para apresentação de show artístico, com 02:00 horas de duração, a ser realizado pela atração musical "Banda Libanos", no evento festividades da padroeira no Município de Graça/CE, no dia 14 de agosto de 2024, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Graça/CE. Favorecido: Duo Produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.924.922/0001-04. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamento Legal: Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021 C/C Decreto Municipal nº. 04/2024, de 10 de janeiro de 2024. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Agente de Contratação, Sr. Alexandre de Paulo Queiroz e Ratificada pelo Sr. Nazareno de Mesquita Moraes, Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça – Extrato de Inexigibilidade de Licitação. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Graça, em cumprimento da autorização procedida pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo nº 011/2024. Objeto: Contratação de empresa da área artística "Rey Vaqueiro" para apresentação musical no período de 1:40h, em alusão as festividades da Padroeira do Município de Graça/CE, que será realizada no dia 13 de agosto de 2024, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Graça/CE. Favorecido: Rey Vaqueiro Shows LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.487.738/0001-08. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fundamento Legal: Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021 C/C Decreto Municipal nº. 04/2024, de 10 de janeiro de 2024. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Agente de Contratação, Sr. Alexandre de Paulo Queiroz e Ratificada pelo Sr. Nazareno de Mesquita Moraes, Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça – Extrato de Inexigibilidade de Licitação. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Graça, em cumprimento da autorização procedida pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo nº 010/2024. Objeto: Contratação de Empresa da-área artística "Xand Avião" para apresentação musical no período de 1:30h, em alusão as festividades da Padroeira do Município de Graça/CE, que será realizada no dia 13 de agosto de 2024, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Graça/CE. Favorecido: Alic Participações e Entretenimento LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.791.264/0001-20. Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Fundamento Legal: Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021 C/C Decreto Municipal nº. 04/2024, de 10 de janeiro de 2024. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Agente de Contratação, Sr. Alexandre de Paulo Queiroz e Ratificada pelo Sr. Nazareno de Mesquita Moraes, Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato de Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0108.01/2023-SMS - 01º Aditivo Contratual. Referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 0703.01/2023-SMS/TP. Partes: Município de Fortim,